

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESE FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PARTE 1

ATOS DA REITORIA ----- 4

PARTE 2

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL ----- 199

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ----- 200

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ----- 206

PORTARIA Nº 129/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR a servidora **STEPHANIE DE MELO LAVIGNE ROCHA**, matrícula SIAPE 1712150, na Seção de Acompanhamento de Egressos, do Setor de Indicadores Acadêmicos, da Coordenação de Dados e Informações Acadêmicas, da Diretoria de Percursos Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, desta Universidade, a contar de 07 de dezembro de 2020.

Itabuna, 03 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 130/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR o servidor **WAYNER TRISTÃO GONÇALVES**, matrícula SIAPE 1719380, no Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 23 de dezembro de 2020.

Itabuna, 03 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 131/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1158894	Paulo Afonso Cardoso Borges Junior	2021	02/03/2021	01/07/2021	24/07/2021

Itabuna, 03 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 132/2021

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2016 de 19 de abril de 2016

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD) do Campus Jorge Amado UFSB, com a seguinte composição:

MAURICIO FARIAS COUTO- Matrícula SIAPE 1117590, Representante do Campus Jorge Amado.

ANGELA MARIA GARCIA- Matrícula SIAPE 1694002, Representante do Campus Sosígenes Costa;

GABRIELA ANDRADE DA SILVA- Matrícula SIAPE 1865105, Representante do Campus Paulo Freire.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 05 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 133/2021

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2016 de 19 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD) do Campus Sosígenes Costa/UFSB, com a seguinte composição:

ANTÔNIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE- Matrícula SIAPE 1709819, Representante do Campus Sosígenes Costa;

MARCIA NUNES BANDEIRA RONER- Matrícula SIAPE 1197643, Representante do Campus Paulo Freire;

MARA LUCIA AGOSTINI VALLE- Matrícula SIAPE 1960928, Representante do Campus Jorge Amado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 05 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 134/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000115/2021-28,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Assistente-A II, a **BRUNA NAIANE ALEXANDRINO SANTOS**, matrícula SIAPE 1407899.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 135/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007152/2020-55,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 27 de dezembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Auxiliar-A I para Auxiliar-A II, a **DANIANE PEREIRA**, matrícula SIAPE 3083243.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 136/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006575/2020-17,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 26 de outubro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Auxiliar-A I para Auxiliar-A II, a **DANIELA PRATTI MARTINS**, matrícula SIAPE 1675556.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 137/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000698/2021-98,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Adjunto-A II, a **DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA**, matrícula SIAPE 3089910.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 138/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006654/2020-18,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 04 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Adjunto-A II, a **DANUSA OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula SIAPE 1242307.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 139/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007323/2020-94,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 23 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Auxiliar-A I para Auxiliar-A II, a **EVAN PEREIRA BARRETO**, matrícula SIAPE 3068549.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 140/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006137/2020-09,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **FABIO NIETO LOPEZ**, matrícula SIAPE 1770481.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 141/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006726/2020-14,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 23 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2263975.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 142/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006455/2020-56,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 12 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Adjunto-A II, a **IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO**, matrícula SIAPE 3078469.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 143/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007358/2020-22,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19 de dezembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Auxiliar-A I para Auxiliar-A II, a **JAQSON ALVES SANTOS**, matrícula SIAPE 3083179.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 144/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007826/2020-93,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16 de dezembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Adjunto-A II, a **KEILA MARA DE SOUZA ARAÚJO MACIEL**, matrícula SIAPE 3070003.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 145/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000355/2021-47,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Assistente-A II, a **KEU APOEMA**, matrícula SIAPE 3056028.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 146/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000596/2021-39,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19 de janeiro de 2021, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Adjunto-A II, a **LIZIANE MARTINS**, matrícula SIAPE 1431908.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 147/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006577/2020-60,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 20 de outubro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Assistente-A II, a **MARCEL COELHO SOARES MACHADO**, matrícula SIAPE 3067478.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 148/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006071/2020-45,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 18 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula SIAPE 1625472.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 149/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007512/2020-35,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 20 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **MARINA RODRIGUES MIRANDA**, matrícula SIAPE 2250969.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 150/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000112/2021-12,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de fevereiro de 2021, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Associado I, a **NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1956163.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 151/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000868/2021-67,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02 de fevereiro de 2021, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Adjunto IV, a **OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE**, matrícula SIAPE 1007082.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 152/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007590/2020-63,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 04 de dezembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Associado IV, a **PATRICIA AURÉLIA DEL NERO**, matrícula SIAPE 1126355.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 153/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000433/2021-75,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14 de janeiro de 2021, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Assistente-A II, a **PAULO DE TÁSSIO BORGES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1024980.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 154/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.007658/2020-70,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 03 de dezembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Associado II, a **ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA**, matrícula SIAPE 1720649.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 155/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.005942/2020-36,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14 de novembro de 2020, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Adjunto II, a **SPENSY KMITTA PIMENTEL**, matrícula SIAPE 1368034.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 156/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000017/2021-55,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Associado I, a **STELLA NARITA**, matrícula SIAPE 1861431.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 157/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000396/2021-07,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Associado I, a **VINICIUS DE AMORIM SILVA**, matrícula SIAPE 1993763.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 158/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR**, matrícula SIAPE 1757178, da função de Coordenador de Audiovisual, da Assessoria de Comunicação Social, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 159/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 28/02/2021, a servidora **CYNTHIA DE CÁSSIA SANTOS BARRA**, matrícula SIAPE 1793733, da função de Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 160/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01/03/2021, a servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, matrícula SIAPE 1186511, da função de Chefe do Setor de Gestão de Contratos, da Coordenação Operacional, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 161/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **JAQUELINE DALLA ROSA**, matrícula SIAPE 1126298, da função de Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 162/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01/03/2021, a servidora **JESSICA FATIMA DE SOUSA**, matrícula SIAPE 2398335, da função de Chefe do Setor de Licitações, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 163/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUELE VILAS-BOAS VESPER**, matrícula SIAPE 1156927, da função de Chefe do Setor de Programação Visual, da Assessoria de Comunicação Social, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 164/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1644597, da função de Chefe do Protocolo da Secretaria Executiva, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 165/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **VALERIE NICOLLIER**, matrícula SIAPE 1158173, da função de Chefe do Setor de Articulação e Promoção de Parcerias Estratégicas, da Coordenação de Planejamento e Gestão de Extensão, da Diretoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 166/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR, matrícula SIAPE 1757178, para exercer a função de Chefe da Seção Audiovisual, da Assessoria de Comunicação Social, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 167/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, matrícula SIAPE 1186511, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Gestão de Contratos, do Setor de Gestão de Contratos, da Coordenação de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 168/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ELIANA PÓVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO, matrícula SIAPE 1218431, para exercer a função de Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 169/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **JAQUELINE DALLA ROSA**, matrícula SIAPE 1126298, para exercer a função de Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Gestão da Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 170/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **JÉSSICA FÁTIMA DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2398335, para exercer a função de Chefe do Setor de Licitações, da Coordenação de Compras e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 171/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula SIAPE 1705167, para exercer a função de Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 172/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR LUELLE VILAS-BOAS VESPER, matrícula SIAPE 1156927, para exercer a função de Chefe da Seção Programação Visual, da Assessoria de Comunicação Social, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 173/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE 1644597, para exercer a função de Chefe da Seção de Tramitação de Documentos, da Secretaria Executiva, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 174/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **VALERIE NICOLLIER**, matrícula SIAPE nº 1158173, para exercer a função de Chefe da Seção de Articulação e Promoção de Parcerias Estratégicas, da Coordenação de Planejamento e Gestão de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 175/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006981/2018-22,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 09/03/2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **BRUNA BORGES SOARES**, matrícula SIAPE 3028313.

Itabuna, 09 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 176/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os Decretos nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018 e nº 10.641 de 2 de março de 2021 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que instituem a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da administração pública federal,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR que o cargo de Gestor de Segurança da Informação seja ocupado pelo titular da Coordenação de Segurança da Informação e Comunicação desta Instituição.

Art. 2º Em conformidade com o Decreto Nº 10.641, de 2 de março de 2021 o Gestor de Segurança da Informação deverá possuir formação ou capacitação técnica compatível com as atividades pertinentes ao cargo na forma da lei.

Art. 3º O Gestor de Segurança da Informação será responsável pelo assessoramento da Alta Administração em temas relacionados a Segurança da Informação para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição em conformidade com a legislação específica.

Art. 4º Compete ao Gestor de Segurança da Informação Coordenar o Comitê de Segurança da Informação da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 177/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que institui a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.641, de 2 de março de 2021 que Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de maio de 2020 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 2 de 24 de julho de 2020 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República que Altera a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Segurança da Informação (CSI) da UFSB que, em conformidade com o Decreto nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018 em sua Seção IV, Art. 15 o Comitê de Segurança da Informação (CSI) será composto por:

- I- o/a Gestor/a de Segurança da Informação, que o coordenará;
- II- um/a representante da Secretaria Executiva da Reitoria da UFSB;
- III- um/a representante de cada Pró-Reitoria, como unidades finalísticas da instituição;
- IV- o/a Coordenador/a Administrativo de cada *Campus* da UFSB; e
- V- o/a Pró-Reitor/a da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação como o/a titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação da instituição.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Art. 2º O CSI será responsável por conduzir o alinhamento das ações de Segurança da Informação para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º O CSI terá a seguinte composição:

- Andrei Silva Santos - Matrícula SIAPE 2403196, Gestor de Segurança da Informação;
- Francismary Alves da Silva - Matrícula SIAPE 1032375, representante da Secretaria Executiva da Reitoria da UFSB;
- Matheus Ramalho de Lima - Matrícula SIAPE 1869539, representante da ProPPG;
- Felipe de Paula - Matrícula SIAPE 1752980, representante da ProAf;
- Pablo Andrade - Matrícula SIAPE 1126395, representante da ProEx;
- Priscila Souza Cavalcante Santos - Matrícula SIAPE 1014482, representante da Progeac;
- Claudia Denise da Silveira Tøndolo - Matrícula SIAPE 2561589, representante da Progepe;
- José Alves dos Santos Neto - Matrícula SIAPE 1159466, representante da Propa;
- Emerson Belém Moutinho - Matrícula SIAPE 1154306, Coordenador Administrativo do *Campus* Jorge Amado;
- Fagner Joaquim Barbosa de Souza - Matrícula SIAPE 1155615, Coordenador Administrativo do *Campus* Sosígenes Costa;
- Paulo Afonso Cardoso Borges Jr - Matrícula SIAPE 1158894, Coordenador Administrativo do *Campus* Paulo Freire;
- Fabricio Luchesi Forgerini - Matrícula SIAPE 1623837, Pró-Reitor da ProTic e titular da unidade de tecnologia da informação e comunicação da UFSB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 178/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE 1148011, da função de Chefe do Setor de Educação Ambiental, da Assessoria de Sustentabilidade, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 179/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **ÁLVARO BISPO SANTOS**, matrícula SIAPE 1402878, da função de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Tecnologias de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 180/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **CLEIVISON SOUZA DE JESUS**, matrícula SIAPE 2238202, da função de Chefe da Seção de Estúdios, do Setor de Operações Multimídia, da Diretoria de Multimídia e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 181/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **ÍTALO MIRANDA DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 3028065, da função de Chefe do Setor de Equipamentos e Tecnologia, da Diretoria de Multimídia e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 182/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE 1148011, para exercer a função de Assistente de Educação Ambiental, da Assessoria de Sustentabilidade, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 183/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **ÁLVARO BISPO SANTOS**, matrícula SIAPE 1402878, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Sistemas, da Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 184/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **CLEIVISON SOUZA DE JESUS**, matrícula SIAPE 2238202, para exercer a função de Chefe da Seção de Acompanhamento de Atendimentos, da Coordenação de Atendimento e Qualidade, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 185/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **ÍTALO MIRANDA DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 3028065, para exercer a função de Chefe da Seção de Qualidade de TIC, da Coordenação de Atendimento e Qualidade, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 186/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR MILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 31330, para exercer a função de Coordenador *Pró Tempore* Local – CJA, do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 187/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **VALERIA GIANNELLA**, matrícula SIAPE 1738832, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado de Gestão Pública e Social, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 188/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, o local de exercício do servidor **ELISSANDRO SANTOS ROCHA**, matrícula SIAPE 1165966, da Seção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire para a Seção de Apoio à Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 16 de dezembro de 2020.

Itabuna, 11 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 189/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo III, artigos 10 e 11, da Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, Art. 8º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007 e, item 3.2.1.3 do Anexo I da Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 471/2019, designando os servidores titulares e respectivos substitutos, para constituírem o rol de agentes responsáveis, pela Unidade Gestora 158720, com as funções abaixo especificadas:

Dirig. Max. UA (UJ) Consolidada ou Agregada

Titular: Joana Angélica Guimaraes da Luz SIAPE nº 1223451, ocupante do cargo de Reitora, Decreto, DOU seção 2, 24/05/2018

Substituto: FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA, matrícula SIAPE nº 6268416, ocupante do cargo de Vice-reitor, Portaria nº 612/2018, DOU seção 2, 12/07/2018.

Ordenador de Despesa por Delegação de Competência:

Titular: Franklin Matos Silva Júnior, matrícula SIAPE nº 1755843, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Portaria nº 70/2014, DOU seção 2, 02/10/2014.

Substituto: Francisco José Gomes Mesquita, matrícula SIAPE nº 6268416, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Portaria nº 613/2018, DOU seção 2, 12/07/2018.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Responsável pelo Planejamento:

Titular: Francisco José Gomes Mesquita, matrícula SIAPE nº 6268416, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Portaria nº 613/2018, DOU seção 2, 12/07/2018.

Substituto: Franklin Matos Silva Júnior, matrícula SIAPE nº 1755843, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Portaria nº 70/2014, DOU seção 2, 02/10/2014.

Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária:

Titular: Diego Manoel de Santana Oliveira Santos, matrícula SIAPE, 2167044, Ocupante do cargo de Chefe do Setor de Orçamento, Portaria nº 351, DOU seção 2, 10/05/2019.

Substituto: José Alves dos Santos Neto, matrícula SIAPE nº 1159466, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, Portaria nº 10/2016, DOU seção 2, 08/01/2016.

Responsável pelos Atos de Gestão Financeira:

Titular: José Alves dos Santos Neto, matrícula SIAPE nº 1159466, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, Portaria nº 10/2016, DOU seção 2, 08/01/2016.

Substituto: Ricardo Tagliacoli Nascimento dos Anjos, matrícula SIAPE 1162997, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio Institucional a Pesquisa e Projetos, Portaria nº 484/2019, DOU seção 2, 08/10/2015.

Responsável Técnico – Engenharia

Titular: Livia Berti Sanjuan Farias, para exercer o cargo de Diretora de Infraestrutura, Portaria nº 71/2014, DOU seção 2, 02/10/2014.

Substituto: Daniel Gonçalves Neto, matrícula SIAPE 1177234, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos e Obras, Portaria nº 321, DOU seção 2, 03/06/2016.

Responsável Técnico - Tecnologia da Informação

Titular: Fabrício Luchesi Forgerini, matrícula SIAPE nº 1623837, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Tecnologia de Informação e Comunicação, Portaria nº 75, DOU seção 2, 01/02/2019.

Substituto: Adriano Pedreira Scherbach, matrícula SIAPE 1157415, para exercer a função de Diretor de Infraestrutura de TIC, Portaria 184, DOU seção 2, 26/03/2019.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Responsável pela Biblioteca

Titular: Raquel da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 2403149, para exercer o cargo de Coordenadora de Sistemas da Biblioteca, Portaria nº 877/2017, DOU seção 2, 01/12/2017.

Substituto: LUCAS SOUSA CARVALHO, matrícula SIAPE 2425908, Portaria nº 577/2018, Boletim de serviço, Edição nº 06/2018.

Responsável pela Conformidade Contábil

Titular: Laércio Rosado Nascimento Nunes, matrícula SIAPE nº 21595216, ocupante do cargo de Coordenador Contábil e Financeiro, Portaria nº 223, DOU seção 2, 03/04/2019.

Substituto: KEYLLA DANTAS, matrícula SIAPE nº 67173, ocupante do cargo de chefe do Setor de Contabilidade, Portaria nº 613, DOU seção 2, 27/08/2019.

Responsável pelo Almoxarifado-Bens de Estoque

Titular: Wagner Silva Sá, matrícula SIAPE nº 2236495, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, Portaria nº 263/2018, DOU seção 2, 15/03/2018.

Substituto: Vitor Matheus Nascimento Dos Santos, matrícula SIAPE nº 1155442, para exercer o cargo Coordenador de Recursos e Materiais, Portaria nº 266/2019, DOU seção 2, 15/04/2019.

Gestor de Licitações

Titular: Vitor Matheus Nascimento Dos Santos, matrícula SIAPE nº 1155442, para exercer o cargo Coordenadora de Recursos e Materiais, Portaria nº 266/2019, DOU seção 2, 15/04/2019.

Substituto: Jéssica Fatima De Sousa, matrícula SIAPE 2398335, ocupante da função de Chefe do Setor de Licitações, Portaria nº 416/2019, DOU seção 2, 28/05/2019.

Responsável pela Gestão do Patrimônio Bens Móveis

Titular: Agnaldo Bonfim Santos, matrícula SIAPE 1156484, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, Portaria nº 477/2015, DOU seção 2, 08/10/2015.

Substituto: Vitor Matheus Nascimento dos Santos, matrícula SIAPE nº 1155442, para exercer o cargo Coordenador de Recursos e Materiais, Portaria nº 266/2019, DOU seção 2, 15/04/2019.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Responsável Auditoria Interna

Titular: Mateus Cayres de Oliveira, matrícula SIAPE 2412546, para exercer o cargo Auditor Chefe, Portaria nº 563/2020, DOU seção 2, 17/09/2020.

Substituto: Cleidinea de Jesus Andrade, matrícula SIAPE nº 1154424, Portaria nº 562/2020, DOU seção 2, 17/09/2020.

Gestora de Pessoal

Titular: Claudia Denise da Silveira Tøndolo, matrícula SIAPE 2561589, para exercer o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, Portaria nº 443/2018, DOU seção 2, 09/05/2018.

Substituto: Raquel Figueiredo de Carvalho, matrícula SIAPE 1177227, Portaria nº 19/2021, Boletim de Serviços nº 1/2021, 17/02/2021.

Responsável pela Gestão do Patrimônio Bens Imóveis

Titular: RODRIGO MOREIRA BRITO, matrícula SIAPE 1162917, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário, Portaria nº 919/2018, DOU seção 2, 27/09/2018.

Substituto: LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE 1162776, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento, Portaria nº 50/2015, DOU seção 2, 06/01/2015.

Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão

Titular: Ricardo Alves Lourenço, matrícula SIAPE nº 1169149, ocupante do cargo de Assessor especial de Controle Interno, Portaria nº 222/2019, DOU seção 2, 03/04/2019.

Substituto: Paulo Matteoni Rocha Caldas, matrícula SIAPE 3041043, para exercer a função de Chefe do Setor de Elaboração de Projetos e Convênios, Portaria nº 312, DOU, seção 2, 25/04/2019

Itabuna, 11 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 190/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FÁBIO RODRIGUES CORNIANI**, matrícula SIAPE nº 1736329, ocupante do cargo de Diretor de Integridade e Transparência, para ser encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da UFSB, conforme disposto na Seção II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 11 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 191/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, com base na Resolução nº 466/2012 e na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 751/2020, substituindo os representantes de usuários dos Sistema Único de Saúde (SUS), **AILTON VIEIRA DE SOUZA** e **GILDENÊ DE SOUZA PRATES** por **RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA**, como membro titular e **EDSON DIAS SANTOS**, como membro suplente, no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Sul da Bahia (CEP/UFSB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 11 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 192/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016, e os termos do processo nº 23746.005841/2019-50,

RESOLVE

ALTERAR a Licença para Capacitação da servidora **TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES**, SIAPE 1524648, retificada pela Portaria 401/2020. Estabelece-se o período de 19/07/2021 a 19/08/2021 como terceiro período de gozo da licença.

Itabuna, 12 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 193/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, e os termos do processo nº 23746.007576/2020-53,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria 753/2020 de afastamento no país, da servidora **CYNTHIA DE CÁSSIA SANTOS BARRA**, SIAPE 1793733.

Onde se lê:

(...) no período de 29/03/2021 a 28/03/2022 (...)

Leia-se:

(...) no período de 15/04/2021 a 28/04/2022 (...)

Itabuna, 12 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 194/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora **MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1186326, da função de Chefe da Secretaria da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 195/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora **ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE 1663342, da função de Chefe do Setor de Gestão de Projetos, do Setor de Apoio à Gestão, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 196/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES, matrícula SIAPE 1186326, para exercer a função de Chefe da Seção de Secretaria, do Núcleo Administrativo de TIC, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 197/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ALINE ROCHA SOUZA SANTANA, matrícula SIAPE 1663342, para exercer a função de Chefe da Seção de Processos, do Núcleo Administrativo de TIC, da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 198/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001982/2021-59,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 03 de março de 2021, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JOELDO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 3041017, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 12 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 199/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o item 1.1 do Edital nº 08 de 12 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, com a seguinte composição:

Campus Sosígenes Costa

Andresa Oliva, SIAPE nº 3029098

Elfany Reis do Nascimento Lopes, SIAPE nº 3072612

Juliana Pereira de Quadros, SIAPE nº 3072804

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 15 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 200/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1572039, da função de Chefe do Setor de Cooperação Acadêmica, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 201/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTOS**, matrícula SIAPE 1179136, da função de Chefe do Setor de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 202/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 11/03/2021, a servidora **ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO**, matrícula SIAPE 1218431, da função de Coordenadora Local – CSC, do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, código FG-03, desta Universidade.

Itabuna, 16 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 203/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA**, matrícula SIAPE 3059566, da função de Chefe do Setor de Monitorias e Tutorias, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 204/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 1572039, para exercer a função de Chefe da Seção de Cooperação Acadêmica, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 205/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ANNA CARLA FREIRE LUNA CAMPELO BASTOS, matrícula SIAPE 1179136, para exercer a função de Chefe da Seção de Estágios, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 206/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA, matrícula SIAPE 3059566, para exercer a função de Chefe da Seção de Monitorias e Tutorias, da Coordenação de Práticas Educativas, da Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 207/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3138337	Larissa Ferreira Correia Baesso	2020	15/03/2021	15/12/2021	14/01/2022

Itabuna, 16 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 208/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **RAFAEL SIQUEIRA DE GUIMARAES**, matrícula SIAPE 1147950, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Produção Cultural, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 209/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 09/03/2021, o servidor **MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1692310, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Campus Jorge Amado, **GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES**, matrícula SIAPE 2250399, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 17 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 210/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 192/2020, substituindo a servidora docente **JOSELINE PIPPI**, SIAPE nº 1552759, pelo servidor técnico-administrativo **LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES**, SIAPE nº 2237127, como representante da Reitoria (Interlocutor do Comitê com a Reitoria) no Comitê Emergencial de Crise - Pandemia COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 18 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 211/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 17/03/2021, o servidor **HELDER ROCHA DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE 2236543, da função de Chefe do Setor de Meio Ambiente, da Coordenação de Projetos e Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 22 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 212/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **PAULA PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE 1225257, da função de Chefe do Setor de Operações Locais Multimídia – CSC, da Coordenação de Estúdios e Operações Multimídia, da Diretoria de Multimídia e Conteúdos Digitais, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - PROTIC, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 213/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **HELDER ROCHA DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE 2236543, para exercer a função de Chefe da Seção Especial de Meio Ambiente, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 214/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **PAULA PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE 1225257, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 215/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	D	1	2	03/01/2020
Luiza Edmee Viana Espírito Santo	1180773	D	4	5	05/12/2020
Nailton José Da Silva	1186333	E	4	5	11/12/2020

Itabuna, 24 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 216/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e o quadro de Cargos de Direção e de Funções Gratificadas da Universidade Federal do Sul da Bahia, ainda em fase de implantação e ajustes;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das estruturas organizacionais da UFSB existentes no SIORG e no cadastro do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humano SIAPE, em função dos prazos agora estabelecidos no Comunicado de nº 561988, de 07 de fevereiro de 2020, e renovados no Comunicado 562053, de 28 de fevereiro de 2020, ambos do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que a adequação e atualização da estrutura organizacional da Universidade no SIORG decorrem de exigência legal que, não adotada até a presente data, repercutirá diretamente em todo o sistema de retribuição de Cargos de Direção e de Funções Gratificadas, causando suspensão de pagamento aos seus ocupantes;

CONSIDERANDO que a data limite para implantação de um módulo de integração entre as plataformas informatizadas que sustentam o SIORG e o Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC coincide com o período inicial de suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas por tempo indeterminado, decorrente da pandemia por COVID-19, conforme Portaria nº 163/2020 da UFSB;

CONSIDERANDO se tratar de assunto, reconhecidamente, sujeito a apreciação detida e criteriosa da Administração Central e eventualmente do Conselho Universitário, mas que a rapidez da migração ora exigida e as condições atuais de funcionamento da

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Universidade não permitem, no curto prazo, o encaminhamento regulamentar junto àquela instância decisória;

CONSIDERANDO a importância e efetivo funcionamento do organograma da UFSB, no que se refere à atribuição de cargos de comissão e funções de confiança; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2020, que estabelece alteração de disposições do Estatuto da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB,

RESOLVE

Art. 1º PROMOVER, para fins operacionais e legais que se fizerem necessários, os ajustes à estrutura organizacional da Universidade Federal do Sul da Bahia, mantendo o mesmo organograma e a mesma distribuição dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas atualmente em vigência, conforme quadro demonstrativo apresentado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Eventuais alterações podem ocorrer conforme demanda institucional ou eventual decisão do Conselho Universitário, sendo que as mesmas deverão ser registradas em portarias posteriores e devidamente cadastradas nos sistemas operacionais do Governo Federal, conforme competência.

Art. 3º Cargos eletivos permanecem com a vigência da portaria original de nomeação.

Art. 4º Para fins de progressão, promoção ou quaisquer outras demandas que utilizem vigências ou prazos, fica mantidas as datas das portarias originais.

Art. 5º A presente portaria não implica em nenhuma alteração estatutária ou regimental da/na Universidade, trata-se de instrumento de registro operacional da estrutura organizacional de cargos e funções em vigência na Universidade, estando sujeita a ajustes que se fizerem necessários.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

ANEXO ÚNICO

Atual Estrutura Organizacional de Cargos e Funções

1. Reitoria

Reitor/a – CD-01

Vice-Reitor/a – CD-02

1.1 Pró-Reitorias

1.1.1 **Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica – PROGEAC – CD-02**

1.1.1.1 Seção de Cooperação Acadêmica – FG-02

1.1.1.2 Diretoria de Ensino-Aprendizagem – CD-03

1.1.1.2.1 Coordenação de Graduação – CD-04

1.1.1.2.1.1 Setor de Acompanhamento Pedagógico – FG-01

1.1.1.2.1.2 Setor de Inovação e Estratégias de Ensino-Aprendizagem – FG-01

1.1.1.2.1.3 Setor de Programa e Projetos – FG-01

1.1.1.2.2 Coordenação de Práticas Educativas – CD-04

1.1.1.2.2.1 Seção de Estágios – FG-02

1.1.1.2.2.2 Seção de Monitorias e Tutorias – FG-02

1.1.1.2.3 Coordenação de Educação em Rede – CD-04

1.1.1.2.3.1 Setor de Ensino Mediado por Tecnologia – FG-01

1.1.1.3 Diretoria de Percursos Acadêmicos – CD-03

1.1.1.3.1.1 Setor de Diplomas e Certificados – FG-01

1.1.1.3.2 Coordenação de Dados e Informações Acadêmicas – CD-04

1.1.1.3.2.1 Setor de Dados Acadêmicos – FG-01

1.1.1.3.2.2 Setor de Indicadores Acadêmicos – FG-01

1.1.1.3.3 Coordenação de Seleções e Percursos Acadêmicos – CD-04

1.1.1.3.3.1 Setor de Processos Seletivos – FG-01

1.1.1.3.3.2 Setor de Percursos Acadêmicos – FG-01

1.1.2 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG – CD-02**

1.1.2.1 Diretoria de Pós-Graduação – CD-03

1.1.2.1.1 Secretaria de Pós-Graduação – FG-02

1.1.2.1.2 Coordenação de Pós-Graduação – CD-04

1.1.2.2 Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação – CD-03

1.1.2.2.1 Coordenação de Pesquisa – CD-04

1.1.2.2.1.1 Seção de Pesquisa – FG-02

1.1.2.2.1.1.1 Subseção de Fomento – FG-03

1.1.2.2.1.1.2 Subseção de Infraestrutura de Pesquisa – FG-03

1.1.2.2.2 Coordenação de Criação e Inovação – CD-04

1.1.3 **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas – PROAF – CD-02**

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

- 1.1.3.1 Seção de Secretariado e Apoio Administrativo – FG-02
- 1.1.3.2 Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – CD-03
 - 1.1.3.2.1 Coordenação de Qualidade de Vida – CD-04
 - 1.1.3.2.1.1 Setor de Promoção à Saúde Estudantil – FG-01
 - 1.1.3.2.1.1.1 Seção de Produção de Saúde e Cuidado – FG-02
 - 1.1.3.2.2 Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil – CD-04
 - 1.1.3.2.2.1 Setor de Gestão de Benefícios – FG-01
 - 1.1.3.2.2.1.1 Seção de Apoio Pedagógico – FG-02
 - 1.1.3.2.2.1.2 Seção de Pagamento e Prestação de Contas – FG-02
 - 1.1.3.2.2.1.3 Seção de Monitoramento e Avaliação – FG-02
 - 1.1.3.2.2.1.4 Seção de Apoio Administrativo – FG-02
 - 1.1.3.2.3 Coordenação de Acessibilidade e Inclusão – CD-04
 - 1.1.3.2.3.1 Seção de Atendimento Educacional Especializado – FG-02
- 1.1.4 **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX – CD-02**
 - 1.1.4.1 Secretaria Executiva da Pro-Reitoria de Extensão e Cultura – FG-02
 - 1.1.4.2 Coordenação de Educação Popular e Tecnologias Sociais Solidárias – CD-04
 - 1.1.4.2.1 Seção de Práticas Emancipadoras em Educação e Formação para a Extensão – FG-02
 - 1.1.4.3 Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias – CD-04
 - 1.1.4.3.1 Seção de Apoio Administrativo – FG-02
 - 1.1.4.3.2 Seção de Apoio ao Programa Encontro de Saberes – FG-02
 - 1.1.4.4 Coordenação de Planejamento e Gestão da Extensão – CD-04
 - 1.1.4.4.1 Setor de Apoio Administrativo à Extensão – FG-01
 - 1.1.4.4.2 Seção de Divulgação – FG-02
 - 1.1.4.4.3 Setor de Acompanhamento e Avaliação – FG-01
 - 1.1.4.4.4 Seção de Articulação e Promoção de Parcerias Estratégicas – FG-02
- 1.1.5 **Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – PRODIC – CD-02**
 - 1.1.5.1 Seção de Secretaria Executiva – FG-02
 - 1.1.5.2 Seção de Processos – FG-02
 - 1.1.5.3 Diretoria de Arquitetura e Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CD-03
 - 1.1.5.3.1 Coordenação de Gestão e Aplicações e Redes – CD-04
 - 1.1.5.3.1.1 Setor de Integração e Operações – FG-01
 - 1.1.5.3.2 Coordenação de Segurança da Informação e Comunicação – CD-04
 - 1.1.5.4 Diretoria de Sistemas e Conteúdos Digitais – CD-03
 - 1.1.5.4.1 Coordenação de Sistemas – CD-04
 - 1.1.5.4.1.1 Seção de Desenvolvimento de Sistemas – FG-02
 - 1.1.5.4.2 Coordenação de Conteúdos Digitais – CD-04
 - 1.1.5.4.2.1 Setor de Produção Web – FG-01
 - 1.1.5.5 Coordenação de Atendimento e Qualidade – CD-04

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

1.1.5.5.1.1 Seção de Qualidade de TIC - FG-02

1.1.5.5.1.2 Seção de Acompanhamento de Atendimentos – FG-02

1.1.6 **Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas – PROGEPE – CD-02**

1.1.6.1 Assessoria de Legislação e Normas – FG-01

1.1.6.1.1 Coordenação de Cadastro e Pagamento – CD-04

1.1.6.1.1.1 Setor de Cadastros e Registros – FG-01

1.1.6.1.1.2 Setor de Pagamento e Recolhimento – FG-01

1.1.6.1.2 Coordenação de Ingresso – CD-04

1.1.6.1.3 Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho – CD-04

1.1.6.1.3.1.1 Seção de Saúde – FG-02

1.1.6.1.4 Coordenação de Desenvolvimento – CD-04

1.1.6.1.4.1 Setor de Avaliação – FG-01

1.1.6.1.4.2 Setor de Capacitação – FG-01

1.1.7 **Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPA – CD-02¹**

1.1.7.1 Diretoria de Planejamento – CD-03

1.1.7.1.1 Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais – CD-04

1.1.7.1.1.1 Setor de Elaboração de Projetos e Convênios – FG-01

1.1.7.1.2 Coordenação Contábil e Financeira – CD-04

1.1.7.1.2.1 Setor de Finanças – FG-01

1.1.7.1.2.2 Setor de Contabilidade – FG-01

1.1.7.1.3 Coordenação de Planejamento e Orçamento – CD-04

1.1.7.1.3.1 Setor de Orçamento – FG-01

1.1.7.1.3.2 Setor de Gestão de Diárias e Passagens – FG-01

1.1.7.2 Diretoria de Infraestrutura – CD-03

1.1.7.2.1.1.1 Seção Especial de Meio Ambiente – FG-02

1.1.7.2.2 Coordenação de Projetos e Obras – CD-04

1.1.7.2.2.1 Setor de Planejamento e Orçamento – FG-01

1.1.7.2.2.2 Setor de Gestão de Contratos de Obras – FG-01

1.1.7.2.2.3 Setor de Patrimônio Imobiliário – FG-01

1.1.7.2.2.4 Setor de Gestão de Projetos – FG-01

1.1.7.2.3 Coordenação de Manutenção – CD-04

1.1.7.2.3.1.1 Seção de Manutenção Preventiva e Preditiva – FG-02

1.1.7.2.3.2 Setor de Gestão de Contratos e Planejamento de
Manutenção – FG-01

1.1.7.2.3.3 Setor de Manutenção Corretiva – FG-01

1.1.7.3 Diretoria Administrativa – CD-03

1.1.7.3.1 Coordenação de Compras e Patrimônio – CD-04

1.1.7.3.1.1 Apoio de Planejamento e Gestão de Processos – FG-02

1.1.7.3.1.2 Setor de Licitações – FG-01

1.1.7.3.1.3 Setor de Patrimônio – FG-01

1.1.7.3.1.4 Setor de Contratações Diretas – FG-01

1.1.7.3.1.4.1 Seção de Registro – FG-02

1.1.7.3.1.5 Setor de Almoxarifado – FG-01

1.1.7.3.2 Coordenação de Contratos – CD-04

¹ Atualmente com servidor ocupando cargo na Vice-Reitoria.

Reitoria: Campus Jorge Amado

- 1.1.7.3.2.1 Setor de Execução de Contratos – FG-01
 - 1.1.7.3.2.1.1 Seção de Fiscalização de Contratos – FG-02
 - 1.1.7.3.2.1.2 Seção de Gestão de Transportes – FG-02
 - 1.1.7.3.2.1.3 Seção de Apoio à Gestão de Contratos – FG-02
- 1.1.7.3.3 Assessoria Jurídica em Assuntos de Gestão Acadêmica e Administrativa – CD-03

1.2 Assessorias

- 1.2.1 **Assessoria Jurídica em Assuntos de Gestão Acadêmica e Administrativa da Reitoria – CD-04**
- 1.2.2 **Assessoria de Relações Internacionais – ARI – CD-04**
- 1.2.3 **Assessoria de Comunicação Social – ACS – CD-04**
 - 1.2.3.1 Setor de Conteúdo Digital – FG-01
 - 1.2.3.1.1 Seção de Audiovisual – FG-02
 - 1.2.3.1.1.1 Assistente de Audiovisual da Coordenação de Audiovisual – FG-03
 - 1.2.3.1.2 Seção de Programação Visual – FG-02
- 1.2.4 **Assessoria de Sustentabilidade – AS – CD-04**
 - 1.2.4.1 Assistente de Educação Ambiental da AS – FG-03
- 1.2.5 **Assessoria Especial de Controle Interno – AECI – CD-04**

1.3 Gabinete da Reitoria

Chefe de Gabinete – CD-02
Secretária do Gabinete da Reitora – FG-02
Secretária do Gabinete do Vice-Reitor – FG-02

- 1.3.1 **Secretaria Executiva – Diretoria Geral**
 - 1.3.1.1 Secretaria do CONSUNI – FG-03
 - 1.3.1.2 Pesquisador(a) Institucional junto ao Sistema CenSup do INEP – CD-04
 - 1.3.1.3 Seção de Tramitação de Documentos – FG-02

2. Unidades Universitárias

2.1 Decanato do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado – IHAC/CJA – CD-03

- 2.1.1 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias – CJA – FG-01
- 2.1.2 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências da Natureza e suas Tecnologias – CJA – FG-01
- 2.1.3 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas e suas Tecnologias – CJA – FG-01
- 2.1.4 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias – CJA – FG-01
- 2.1.5 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias – CJA – FG-01

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

2.1.6 Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais - PPGER

2.1.6.1 Coordenação Geral do PPGER – FG-01

2.1.6.2 Coordenação Local (PPGER - Itabuna) – FG-03

2.1.6.3 Coordenação Local (PPGER - Teixeira de Freitas) – FG-03

2.1.6.4 Coordenação Local (PPGER - Porto Seguro) – FG-03

2.1.7 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CJA – FG-01

2.1.8 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – CJA – FG-01

2.1.9 Coordenação da Rede CUNI – CJA – CD-04

2.1.9.1 Coordenação de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itabuna – FG-02

2.2 Decanato do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação – CFTCI – CJA – CD-03

2.2.1 Colegiado de Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade – FG-01

2.2.2 Colegiado de Engenharia de Transportes e Logística – FG-01

2.2.3 Colegiado de Engenharia Sanitária e Ambiental – FG-01

2.3 Decanato do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CFCAF – CJA – CD-03

2.3.1 Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental – FG-01

2.3.2 Colegiado de Engenharia Florestal – FG-01

2.3.3 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências – CJA – FG-01

2.3.4 Programa de Pós-Graduação em Biosistemas – FG-01

2.3.5 Colegiado de Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos – FG-01²

2.4 Decanato do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais – CFPPTS – CJA – CD-03

2.4.1 Colegiado de Políticas Públicas – FG-01

2.4.2 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades – CJA – FG-01³

2.4.3 Colegiado de Mídia e Tecnologia CJA – FG-01⁴

2.4.4 Colegiado de Produção Cultural – FG-01

2.5 Decanato do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa – IHAC/CSC – CD-03

2.5.1 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias – CSC – FG-01

2.5.2 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias – CSC – FG-01

2.5.3 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias – CSC – FG-01

2.5.4 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias – CSC – FG-01

² Atualmente com servidor ocupando cargo na Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação – DPCI/PROPPG.

³ Atualmente com servidor ocupando cargo na Assessoria de Relações Internacionais - ARI.

⁴ Atualmente com servidora ocupando cargo na Assessoria de Comunicação Social - ACS.

2.5.5 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias – CSC – FG-01

2.5.6 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – CSC – FG-01

2.5.7 Coordenação da Rede CUNI – CSC – CD-04

2.5.7.1 Coordenação de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Porto Seguro – FG-02

2.6 Decanato do Centro de Formação em Ciências Ambientais – CFCAM – CSC – CD-03

2.6.1 Colegiado de Ciências Biológicas – FG-01

2.6.2 Colegiado de Oceanologia – FG-01

2.6.3 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências – CSC – FG-01

2.6.4 Colegiado de Engenharia Sanitária e Ambiental – CSC – FG-01

2.6.5 Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais – FG-01

2.6.6 Coordenação do Jardim Botânico Floras – CD-04

2.7 Decanato do Centro de Formação em Artes e Comunicação – CFAC – CSC – CD-03

2.7.1 Colegiado de Artes do Corpo em Cena – FG-01

2.7.2 Colegiado de Som, Imagem e Movimento – FG-01

2.7.3 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes – CSC – FG-01

2.7.4 Colegiado de Jornalismo – FG-01

2.8 Decanato do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais – CSC – CD-03

2.8.1 Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade – FG-01

2.8.2 Colegiado de Antropologia – FG-01

2.8.3 Colegiado de Direito – FG-01

2.8.4 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades – CSC – FG-01

2.8.5 Colegiado de História – FG-01

2.8.6 Colegiado de Gestão Pública e Social – FG-01

2.9 Decanato do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire – IHAC/CPF – CD-03

2.9.1 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias – CPF – FG-01

2.9.2 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias – CPF – FG-01

2.9.3 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias – CPF – FG-01

2.9.4 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e Códigos e suas Tecnologias – CPF – FG-01

2.9.5 Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e Suas Tecnologias – CPF – FG-01

2.9.6 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes – CPF – FG-01

2.9.7 Coordenação da Rede CUNI – CPF – CD-04

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

2.9.7.1 Coordenação de Práticas Pedagógicas do Complexo Integrado de Educação de Itamaraju – FG-02

2.10 Decanato do Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS – CPF – CD-03

- 2.10.1 Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família – FG-01
- 2.10.2 Colegiado de Medicina – FG-01
- 2.10.3 Colegiado de Psicologia – CPF – FG-01
- 2.10.4 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – CPF – FG-01
- 2.10.5 Colegiado de Biomedicina – FG-01
- 2.10.6 Clínica Escola de Psicologia – FG-03
- 2.10.7 Clínica Escola de Atendimento Médico e Especializado – FG-03
- 2.10.8 Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade – FG-01

2.11 Decanato do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial – CFDT – CPF – CD-03

- 2.11.1 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências – CPF – FG-01
- 2.11.2 Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades – CPF – FG-01
- 2.11.3 Colegiado de Mídias Digitais – FG-01
- 2.11.4 Colegiado de Gestão Ambiental – FG-01
- 2.11.5 Colegiado de Engenharia Civil – FG-01
- 2.11.6 Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade – FG-01⁵

3. Coordenação de Apoio Administrativo dos Campi

3.1 Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado – CD-04

- 3.1.1.1 Seção especial de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade – CJA – FG-02
- 3.1.1.2 Seção Especial de Acessibilidade – CJA – FG-02
- 3.1.1.3 Seção Especial de Sustentabilidade – CJA – FG-02
- 3.1.1.4 Seção Especial de Saúde – CJA – FG-02
- 3.1.2 Setor de Apoio Acadêmico – CJA – FG-01
 - 3.1.2.1 Seção de Apoio à Pós-Graduação – CJA – FG-02
 - 3.1.2.2 Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – CJA – FG-02
 - 3.1.2.2.1 Seção Especial de Apoio aos Colegiados – CJA – FG-03
 - 3.1.2.3 Seção de Registro Acadêmico – CJA – FG-02
- 3.1.3 Setor de Apoio Administrativo – CJA – FG-01
 - 3.1.3.1 Seção de Compras – CJA – FG-02
 - 3.1.3.2 Seção de Gestão de Pessoas – CJA – FG-02
 - 3.1.3.3 Seção de Patrimônio – CJA – FG-02
 - 3.1.3.4 Seção de Transportes – CJA – FG-02
 - 3.1.3.5 Seção de Apoio aos Laboratórios – CJA – FG-02

⁵ Atualmente com servidor ocupando cargo no Decanato do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial.

- 3.1.3.6 Seção de Almoxarifado e Insumos em Geral Laboratoriais – CJA – FG-02
- 3.1.3.7 Seção de Coordenação das Salas de Laboratórios e Manutenção de Equipamentos – CJA – FG-02
- 3.1.4 Setor de Operações de TIC e Multimídia – FG-01
 - 3.1.4.1 Seção de Gestão de Equipamentos – CJA – FG-02
 - 3.1.4.2 Seção de Operações Locais Multimídia – CJA – FG-02
 - 3.1.4.3 Seção de Suporte a Transmissão de AVAs e Webmultimídia – CJA – FG-02
- 3.1.5 Setor de Secretaria – CJA – FG-01
 - 3.1.5.1 Seção de Diárias e Passagens – CJA – FG-02
 - 3.1.5.2 Seção de Protocolo Geral – CJA – FG-02
 - 3.1.5.3 Seção de Secretariado às Coordenações, Decanatos e Colegiados – CJA – FG-02
- 3.2 Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa – CD-04**
 - 3.2.1 Setor de Apoio Acadêmico – CSC – FG-01
 - 3.2.1.1 Seção de Registro Acadêmico – CSC – FG-02
 - 3.2.1.2 Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – CSC – FG-02
 - 3.2.1.3 Seção de Apoio ao Planejamento Acadêmico e Incubação de Projetos – CSC – FG-02
 - 3.2.2 Setor de Apoio Administrativo – CSC – FG-01
 - 3.2.2.1 Seção de Gestão de Pessoas – CSC – FG-02
 - 3.2.2.2 Seção de Contratos – CSC – FG-02
 - 3.2.2.3 Seção de Compras – CSC – FG-02
 - 3.2.2.4 Seção de Patrimônio – CSC – FG-02
 - 3.2.2.5 Seção de Biblioteca – CSC – FG-02
 - 3.2.2.6 Seção de Atendimento e Circulação de Materiais – CSC – FG-02
 - 3.2.2.7 Seção de Apoio aos Laboratórios – CSC – FG-02
 - 3.2.2.8 Seção de Almoxarifado e Insumos Laboratoriais em Geral – CSC – FG-02
 - 3.2.2.9 Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais – CSC – FG-02
 - 3.2.3 Setor de Operações de TIC e Multimídia – CSC – FG-01
 - 3.2.3.1 Seção de Operações de TIC – FG-02
 - 3.2.3.2 Seção de Gestão de Equipamentos – CSC – FG-02
 - 3.2.3.3 Seção de Monitoramento – CSC – FG-02
 - 3.2.3.4 Seção de Suporte – CSC – FG-02
 - 3.2.3.5 Seção de Operações de Multimídia – CSC – FG-02
 - 3.2.3.6 Seção de Suporte a Transmissão de AVAs e Webmultimídia – FG-02
 - 3.2.4 Secretaria Executiva – CSC – FG-01
 - 3.2.4.1 Seção de Secretaria das Coordenações e Decanatos – CSC – FG-02
 - 3.2.4.2 Seção de Protocolo – CSC – FG-02
 - 3.2.4.3 Seção de Diárias e Passagens – CSC – FG-02
 - 3.2.5 Setor de Infraestrutura – CSC – FG-01
 - 3.2.5.1 Seção de Apoio à Manutenção Predial e Obras – CSC – FG-02
 - 3.2.6 Setor de Saúde, Assistência Estudantil, Acessibilidade e Sustentabilidade – CSC – FG-01
 - 3.2.6.1 Seção Assistência Estudantil – CSC – FG-02

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

3.2.6.2 Seção de Sustentabilidade – CSC – FG-02

3.2.6.3 Seção de Acessibilidade – CSC – FG-02

3.2.6.4 Seção de Saúde – CSC – FG-02

3.3 Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire – CD-04

3.3.1 Setor de Apoio Acadêmico – CPF – FG-01

3.3.1.1 Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – CPF – FG-02

3.3.1.2 Seção de Planejamento Acadêmico e Incubação de Projetos – CPF – FG-02

3.3.1.3 Seção de Apoio à Pós-Graduação – CPF – FG-02

3.3.2 Setor de Apoio Administrativo – CPF – FG-01

3.3.2.1 Seção de Gestão de Pessoas – CPF – FG-02

3.3.2.1.1 Subseção de Gestão de Pessoas – CPF – FG-03

3.3.2.2 Seção de Transportes – CPF – FG-02

3.3.2.3 Seção de Compras – CPF – FG-02

3.3.2.4 Seção de Patrimônio – CPF – FG-02

3.3.2.5 Seção de Almojarifado – CPF – FG-02

3.3.2.6 Seção de Apoio ao Comitê de Ética e Pesquisa – FG-02

3.3.2.7 Seção de Biblioteca – CPF – FG-02

3.3.2.8 Seção de Apoio aos Laboratórios – CPF – FG-02

3.3.2.9 Seção de Coordenação das Salas de Laboratórios e Manutenção de Equipamentos – CPF – FG-02

3.3.2.10 Seção de Almojarifado e Insumos Laboratoriais em Geral – CPF – FG-02

3.3.2.11 Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais – CPF – FG-02

3.3.3 Setor de Operações de TIC e Multimídia – CPF – FG-01

3.3.3.1 Seção de Gestão de Equipamentos – CPF – FG-02

3.3.3.2 Seção de Monitoramento – CPF – FG-02

3.3.3.3 Seção de Rede e Telefonia – CPF – FG-02

3.3.3.4 Seção Multimídia CPF – FG-02

3.3.3.5 Seção de Operações de Multimídia – CPF – FG-02

3.3.3.6 Seção de Suporte a Transmissão de AVAs e Web – CPF – FG-02

3.3.4 Setor de Secretaria – CPF – FG-01

3.3.4.1 Seção de Protocolo Geral – CPF – FG-02

3.3.4.2 Seção de Diárias e Passagens – CPF – FG-02

3.3.5 Setor de Infraestrutura – CPF – FG-01

3.3.6 Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade – CPF – FG-01

3.3.6.1 Seção de Sustentabilidade – CPF – FG-02

3.3.6.2 Seção de Acessibilidade – CPF – FG-02

4. Outros

4.1 Ouvidoria – CD-04

4.2 Diretoria de Integridade e Transparência – CD-03

4.3 Auditoria Interna – CD-04

4.3.1.1 Unidade de Planejamento e Execução – FG-02

4.4 Procuradoria Federal – CD-03

4.4.1.1 Assistência da Procuradoria Federal – FG-02

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

- 4.5 Secretaria Executiva da Comissão de Ética – FG-03**
- 4.6 Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC – FG-03**
- 4.7 Sistema de Biblioteca – CD-04**

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 217/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 672/2020, substituindo o servidor **GERSON DOS SANTOS LISBOA**, SIAPE nº 1059478, pela servidora **ITA DE OLIVEIRA E SILVA**, SIAPE nº 1352016, como membro titular da Comissão Permanente para analisar o processo de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão e Promoção de servidores Docentes, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 25 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 218/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006362/2018-51,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 01/03/2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **CAIO RUDA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1156284.

Itabuna, 26 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 219/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003182/2018-66,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 02/03/2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 1857771.

Itabuna, 26 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 220/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.001524/2020-12,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 12/03/2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **ELISEU ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028733.

Itabuna, 26 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 221/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.004737/2018-82,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 14/03/2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1478425.

Itabuna, 26 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 222/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.001612/2020-61,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 01/03/2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **VINICIUS NASCIMENTO RUFINO**, matrícula SIAPE 1233613.

Itabuna, 26 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 223/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1222395, da função de Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC - CSC, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 224/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1912164, da função de Chefe da Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais, do Setor de Laboratórios, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, Código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 225/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1266324, da função de Chefe da Seção de Apoio à Tecnologia de Informação e a Multimídia, do Setor de Infraestrutura, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, da Diretoria Administrativa, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 226/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUCAS SOUSA CARVALHO**, matrícula SIAPE 2425908, da função de Chefe do Setor Biblioteca, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 227/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **NADSON CERQUEIRA SILVA**, matrícula SIAPE 2238547, da função de Chefe da Seção de Monitoramento, do Setor de Operações de TIC - CSC, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 228/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **RAFAEL LIMA SANTOS**, matrícula SIAPE 1166429, da função de Chefe de Seção de Atendimento e Circulação de Materiais, do Setor Biblioteca, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 229/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1628829, da função de Chefe da Seção de Gestão de Equipamentos - CSC, do Setor de Operações de TIC, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 230/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **THAISE ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1254626, da função de Chefe da Seção de Almoxarifado e Insumos em Geral, do Setor de Laboratórios, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 231/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **THIAGO SOUZA HOHLENWEGER**, matrícula SIAPE 1669783, da função de Chefe do Setor de Operações de TIC – CSC, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 232/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o servidor **WALLACE REZENDE FERNANDES**, matrícula SIAPE 1870082, da função de Chefe da Seção de Operações Multimídia, do Setor de Multimídia, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 233/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1222395, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 234/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1912164, para exercer a função de Chefe da Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 235/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **EMERIS SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1266324, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte a Transmissão de AVA's e WebMultimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 236/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE 1187566, da função de Chefe do Setor de Apoio aos Laboratórios, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 237/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUCAS SOUSA CARVALHO**, matrícula SIAPE 2425908, para exercer a função de Chefe da Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 238/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **NADSON CERQUEIRA SILVA**, matrícula SIAPE 2238547, para exercer a função de Chefe da Seção de Monitoramento, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 239/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **RAFAEL LIMA SANTOS**, matrícula SIAPE 1166429, para exercer a função de Chefe da Seção de Atendimento e Circulação de Materiais, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 240/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1628829, para exercer a função de Chefe da Seção de Gestão de Equipamentos, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 241/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **THAISE ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1254626, para exercer a função de Chefe da Seção de Almoxarifado e Insumos Laboratoriais em Geral, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 242/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **THIAGO SOUZA HOHLENWEGER**, matrícula SIAPE 1669783, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações de TIC, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 243/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **WALLACE REZENDE FERNANDES**, matrícula SIAPE 1870082, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações de Multimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 244/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE 1187566, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio aos Laboratórios, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 245/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369, da função de Chefe do Setor Biblioteca, da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 246/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1845008, da função de Chefe da Seção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-03, desta universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 247/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1158127, da função de Chefe da Seção de Gestão de Equipamentos, do Setor de Operações de TIC, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 248/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONCEICAO**, matrícula SIAPE 2240813, da função de Chefe da Seção de Saúde/Psicologia, do Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 249/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSÉ MILTON DE SENA FILHO**, matrícula SIAPE 2412882, da função de Chefe da Seção de Sustentabilidade, do Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 250/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **KERSON KLÉBER ESPÍNOLA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2399566, da função de Chefe da Seção de Acessibilidade e Educação Inclusiva; do Setor de Saúde, Assistência Social e Sustentabilidade; da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado; código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 251/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA**, matrícula SIAPE 2400162, da função de Chefe do Setor de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade; da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 252/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **RAFAEL ALVES DE AGUILAR**, matrícula SIAPE nº 1163063 da função de Chefe do Setor de Operações Locais Multimídia – CPF, da Coordenação Geral do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 253/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1399287, da função de Chefe do Setor de Operações Locais Multimídia, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 254/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369, para exercer a função de Chefe da Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo - CPF, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 255/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1845008, para exercer a função de Chefe da Seção Especial de Apoio aos Colegiados, da Seção de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Setor de Apoio Acadêmico - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 256/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1158127, para exercer a função de Chefe da Seção de Gestão de Equipamentos, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 257/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONCEICAO**, matrícula SIAPE 2240813, para exercer a função de Chefe da Seção Especial de Saúde, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 258/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSE MILTON DE SENA FILHO**, matrícula SIAPE 2412882, para exercer a função de Chefe da Seção Especial de Sustentabilidade, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 259/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **KERSON KLÉBER ESPÍNOLA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2399566, para exercer a função de Chefe da Seção Especial de Acessibilidade, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 260/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA**, matrícula SIAPE 2400162, para exercer a função de Chefe da Seção Especial de Saúde, Assistência Estudantil e Sustentabilidade, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 261/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **RAFAEL ALVES DE AGUILAR**, matrícula SIAPE nº 1163063 para exercer a função de Chefe da Seção Multimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia – CPF, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 262/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1399287, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações Locais Multimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 263/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2240297, da função de Chefe do Setor de Operações de TIC - CJA, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 264/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **EMANUELLA LOPES COSTA SANTANA**, matrícula SIAPE 1035190, da função de Chefe da Seção de Operações de Multimídia, Setor de Multimídia, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 265/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **FERNANDA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 3045071, da função de Chefe da Seção de Almojarifado Insumos em Geral, Setor de Laboratórios, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 266/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUCAS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 2405405, da função de Chefe da Seção de Coordenação das Salas de Laboratórios e Manutenção de Equipamentos, Setor de Laboratórios, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 267/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a servidora **REGIANE SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1259052, da função de Chefe do Setor de Laboratórios, da Coordenação Geral do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 268/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2240297, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 269/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **EMANUELLA LOPE COSTA SANTANA**, matrícula SIAPE 1035190, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte de AVAs e Webmultimídia, do Setor de Operações de TIC e Multimídia - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 270/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **FERNANDA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 3045071, para exercer a função de Chefe da Seção de Almoxarifado e Insumos em Geral Laboratoriais, do Setor de Apoio Administrativo – CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 271/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUCAS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 2405405, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação das Salas de Laboratórios e Manutenção de Equipamentos, do Setor de Apoio Administrativo – CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 272/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora **REGIANE SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1259052, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio aos Laboratórios, do Setor de Apoio Administrativo – CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 273/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001559/2021-34,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **JENNER DA CRUZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2413424, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 274/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002043/2021-61,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 10 de março de 2021, o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LEONILTON CAGY SILVA**, matrícula SIAPE 1791205, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 275/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 192/2020, substituindo a servidora **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, SIAPE nº 1912164, pela servidora **RENATA SOARES PASSINHO**, SIAPE nº 1060642, como representante TAE do Campus Sosígenes Costa, no Comitê Emergencial de Crise - Pandemia COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 30 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 276/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002163/2021-22,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16 de março de 2021, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **Matias Costa de Oliveira**, matrícula SIAPE 1339747, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-202.

Itabuna, 31 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 277/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002494/2021-09,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 26 de março de 2021, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1014482, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais.

Itabuna, 31 de março de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2021

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro ARTUR AMARAL NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG MG-15658837 PC-MG, registrado(a) no CPF sob o nº 093.052.346-66, residente e domiciliado na Avenida Rivadavia Ferraz de Oliveira, nº 440, Ap. 201, Quintas do Morumbi, Itapetinga/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 03/2020, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo termo aditivo de 03 de setembro de 2020, fica prorrogada a partir de 04 de março de 2021 até 03 de setembro de 2021. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

ARTUR AMARAL NASCIMENTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2021

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DANILO FERNANDES RICARDO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1155710002 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 054.705.665-60, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4667, Ap. 5801, Vila Vargas, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 01/2020, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo termo aditivo de 04 de setembro de 2020, fica prorrogada a partir de 05 de março de 2021 até 04 de setembro de 2021. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

DANILO FERNANDES RICARDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2021

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RENATO GONÇALVES PERUZZO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1546750754 SSP - BA, registrado(a) no CPF sob o nº 061.517.355-10, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 56, Salobrinho, Ilhéus/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 04/2020, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo termo aditivo de 10 de setembro de 2020, fica prorrogada a partir de 11 de março de 2021 até 10 de setembro de 2021. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

RENATO GONÇALVES PERUZZO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 04/2021

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro MÔNICA ALVES FERNANDES, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1366081676 SSP - BA, registrado(a) no CPF sob o nº 056.329.705-07, residente e domiciliado na Rua Governador José Gonçalves, nº 90, Jardim Planalto, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 05/2020, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo termo aditivo de 16 de setembro de 2020, fica prorrogada a partir de 17 de março de 2021 até 16 de setembro de 2021. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

MÔNICA ALVES FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2021

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RENATA BRITO DOS REIS, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 1281082660 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 020.393.775-90, residente e domiciliado na Rua Botafogo, nº 69, Térreo, Pernambués, Salvador/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 06/2020, estabelecida na cláusula quarta, alterada pelo termo aditivo de 19 de setembro de 2020, fica prorrogada a partir de 20 de março de 2021 até 19 de setembro de 2021. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

RENATA BRITO DOS REIS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro AMABELLI NUNES DOS SANTOS, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 1322520313 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 029.635.735-96, residente e domiciliada na Rua Águas Claras, nº 1818, Bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.005619/2020-27.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116,

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 24/02/2021 e término em 23/08/2021, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

AMABELLI NUNES DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 02/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro DENISE BARGUIL NEPOMUCENO, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 2.976.314 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 988.607.983-53, residente e domiciliada na Rua Augusto Silva, nº 77, Apt 305, Bairro Liberdade, Belo Horizonte/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 20 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.005616/2020-11.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

I - AO CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.
- d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;
- e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;
- f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

IV – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 2.795,40** (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

V - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116,

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- IV - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- V - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VI - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 24/02/2021 e término em 23/08/2021, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

III – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

IV – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

DENISE BARGUIL NEPOMUCENO Contratado(a)

Testemunhas:

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^ª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro FABRICIO LIMA BARBOSA, brasileiro(a), casado, portador(a) da carteira de identidade RG 13.417.043-19 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 043.540.005-39, residente e domiciliada na Rua XXIII, nº 95-A, Bairro Eixo Sul, Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.005619/2020-27.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

I - AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

VI – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

VII - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- VII - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- VIII - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- IX - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 24/02/2021 e término em 23/08/2021, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

V – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

VI – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

FABRICIO LIMA BARBOSA
Contratado(a)

Testemunhas:

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 04/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro GABRIELLA PETERLINI TAVARES, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 2.976.314 SSP-BA , registrado(a) no CPF sob o nº 988.607.983-53, residente e domiciliada na Rua Augusto Silva, nº 77, Apt 305, Bairro Liberdade, Belo Horizonte/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 20 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.005618/2020-54.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I - AO CONTRATADO(A) compete:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

VIII – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 2.795,40** (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

IX - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- X - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- XI - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- XII - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 24/02/2021 e término em 23/08/2021, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

VII – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

VIII – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE,

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

GABRIELLA PETERLINI TAVARES
Contratado(a)

Testemunhas:

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro SUIAN ANDRADE MEIRA, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 13.198.223-04 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 853.130.175-00, residente e domiciliada na Av.Candeias, nº 245, Apt 302, Residencial Maria Lúcia, Bairro Conquista, Ilhéus/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.005619/2020-27.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Paulo Freire (Teixeira de Freitas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

X – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

XI - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142,

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- XIII - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- XIV - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- XV - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 24/02/2021 e término em 23/08/2021, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

IX – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

X – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

SUIAN ANDRADE MEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

PORTARIA Nº 001/2021

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 253/2019,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR pública, conforme Instrução Normativa Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 da Controladoria Geral da União no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, incisos I, e V do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, o art. 4º, incisos I e II, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 e o art. 45, incisos I e XI, do Anexo I, da Portaria nº 3553, de 13 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 2º, caput, e parágrafo único, incisos VI, VIII e IX, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a celebração do Termo de Ajuste de Conduta referente ao processo nº 23746.001505/2021-37, do servidor Lucas Sousa Carvalho, tendo como celebrante o Presidente da Comissão Permanente de Atividade Correcional – CPAC - Portaria Nº 253/2019. Trata-se de Termo de Ajuste de Conduta relativa à denúncia recebida mediante o canal Ouvidoria e investigada em Comissão de Sindicância Investigativa (processo nº. 23746.006492/2020-27), abordando o “software espião” instalado em notebooks no Campus Sosígenes Costa (CSC) em Porto Seguro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de março de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL
PORTARIA Nº 253/2019

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROEX Nº 001/2021

A **PRÓ-REITORA da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara Técnica de Extensão da UFSB** e à **Resolução nº 24/2019**, que dispõem sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. SUBSTITUIR **JULIANA ROCHA DUARTE NEVES**, Siape nº 3055912, representante titular do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA na Câmara Técnica de Extensão – CTE, por **FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES**, Siape nº 1622381, passando o mesmo a ser membro titular representante do referido Centro de Formação na CTE, a contar de 26 de janeiro de 2020.

Art.2º. REMOVER, a pedido, **BRUNO BORGES DEMINICIS**, Siape nº 1805659, da representação suplente do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA na CTE.

Art.3º. REMOVER, a pedido, **JOSELINE PIPPI**, Siape nº 1552759, da representação suplente do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CJA na CTE.

Art.4º. REMOVER, a pedido, **ALESSANDRA BUONAVOGLIA COSTA PINTO**, Siape nº 1148011, da representação suplente do Centro de Formação em Ciências Ambientais na CTE.

Art. 5º. REMOVER, a pedido, **MARINA RODRIGUES MIRANDA**, Siape nº 2250969, da representação suplente do Centro de Formação em Ciências da Saúde.

Art.6º. REMOVER **CELIA REGINA DA SILVA**, Siape nº 1965316, da representação titular do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.

Art. 7º. NOMEAR **CELIA REGINA DA SILVA**, Siape nº 1965316, para representação titular do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais.

Art. 8º. NOMEAR **MÁRCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO**, Siape nº 1692310, para representação suplente do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais.

Art.9º. A Câmara Técnica de Extensão – CTE, passível de futuras alterações, por portaria, em suas representações, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	SIAPE
Presidente da Câmara Técnica de Extensão	Alessandra Mello Simões Paiva	1246550
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação - CJA	Fernando Mauro Pereira Soares	1622381
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Célia Regina da Silva	1965316
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Sérgio Barbosa de Cerqueda	1467704
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Juliana Coelho Gontijo	1381886
Membro – Suplente	Cristiane da Silveira Lima	1690428

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC		
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Eliseu Alves da Silva	3028733
Membro –Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Dirceu Beninca	1770872
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Hayana Ramos	1002463
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Aguardando indicação.	-----

Art.10. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 17 de março de 2021.

LILIAN REICHERT COELHO
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 214/2020

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROEX Nº 002/2021

A **PRÓ-REITORA da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara Técnica de Extensão – CTE** e à **Resolução nº 24/2019**, que dispõem sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **MARCELO SOARES TELES SANTOS**, Siape nº 1721006, membro suplente representante do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação, Campus Jorge Amado, na Câmara Técnica de Extensão – CTE.

Art.2º. NOMEAR **LENIR SILVA ABREU**, Siape nº 1148159, membro titular representante do Centro de Formação em Ciências Ambientais, Campus Sosígenes Costa, na Câmara Técnica de Extensão – CTE.

Art.3º. NOMEAR **GIANFRANCISCO SCHORK**, Siape nº 1359765, membro suplente representante do Centro de Formação em Ciências Ambientais, Campus Sosígenes Costa, na Câmara Técnica de Extensão – CTE.

Art.4º. A Câmara Técnica de Extensão – CTE, passível de futuras alterações, por portaria, em suas representações, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	SIAPE
Presidente da Câmara Técnica de Extensão	Alessandra Mello Simões Paiva	1246550
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Aguardando indicação.	-----

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CJA	Jomar Gomes Jardim	1678398
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais - CJA	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação - CJA	Fernando Mauro Pereira Soares	1622381
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação - CJA	Marcelo Soares Teles Santos	1721006
Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Célia Regina da Silva	1965316
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Sérgio Barbosa de Cerqueda	1467704
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Anne Greice Soares La Regina	1051618
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Lenir Silva Abreu	1148159
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Gianfrancisco Schork	1359765
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Juliana Coelho Gontijo	1381886
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação - CSC	Cristiane da Silveira Lima	1690428
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Eliseu Alves da Silva	3028733
Membro –Suplente		

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Dirceu Beninca	1770872
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Hayana Ramos	1002463
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Aguardando indicação.	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Aguardando indicação.	-----

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 30 de março de 2021.

LILIAN REICHERT COELHO
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 214/2020

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 019/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível Contratação de ativos de rede e ferramentas de Tecnologia da Informação.

MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO – SIAPE: 1026099;

ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH – SIAPE: 1157415;

Ricardo Ornelas da Silva – SIAPE: 1760057;

ANDREI SILVA SANTOS – SIAPE: 1403196;

ANTONIO FREIRE CARVALHO – SIAPE: 1167398;

THIAGO SOUZA HOHLENWEGER – SIAPE: 1669783;

PAULA PEREIRA LOPES – SIAPE: 1225257;

EMANUELLA LOPES COSTA SANTANA – SIAPE: 1035190;

RAFAEL ALVES DE AGUILAR – SIAPE: 1163063;

VITOR MUNIZ DOS SANTOS – SIAPE: 1399287;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO – SIAPE: 1159002; e

ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNIOR – SIAPE: 1170334.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de riscos, Anexos I e II desta portaria.

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que serão, posteriormente registradas, pela Coordenação de Compras e Patrimônio, no Sistema ETP digital:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de

Reitoria: Campus Jorge Amado

desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;
e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco deve vislumbrar tantos riscos quanto necessário que possam comprometer o sucesso da contratação

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 30 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 4º Após a conclusão do ETP e análise da autoridade competente, a equipe deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação para contratação do objeto aprovado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 25 de março de 2021.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N ° 020/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Nadson Ressye Simões da Silva**, RG **901151980 SESP - BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03249236591**, matrícula SIAPE **1956163**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/09/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 26 de Março de 2021

Francisco José Gomes Mesquita
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 23 de maio de 2018.
DOU nº 133, de 12/07/2018

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N ° 021/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Adinailson Guimarães de Oliveira**, RG **957582080 SSP - BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **06061307712**, matrícula SIAPE **1063175**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/09/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 30 de Março de 2021

Francisco José Gomes Mesquita
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 23 de maio de 2018.
DOU nº 133, de 12/07/2018

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

FÉRIAS MARÇO/2021

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1757178	AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR	2021	22/mar/21	31/mar/21	1ªPARC
1332897	ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	2020	08/mar/21	24/mar/21	2ªPARC
1222395	CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS	2020	29/mar/21	27/abr/21	1ªPARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2020	16/mar/21	25/mar/21	2ªPARC
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2020	01/mar/21	14/abr/21	1ªPARC
2241875	EVALDO FERREIRA	2021	29/mar/21	01/abr/21	1ªPARC
2241859	FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2020	15/mar/21	01/abr/21	2ªPARC
1955705	GABRIELA NAREZI	2021	29/mar/21	06/abr/21	2ªPARC
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2021	15/mar/21	19/mar/21	1ªPARC
2232935	JEAN KLEITON ROQUE SILVA	2020	08/mar/21	19/mar/21	3ªPARC
2232935	JEAN KLEITON ROQUE SILVA	2021	22/mar/21	26/mar/21	1ªPARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2020	08/mar/21	12/mar/21	2ªPARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2020	15/mar/21	07/abr/21	3ªPARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2020	22/mar/21	31/mar/21	1ªPARC
3041870	JULIA LESSA ADORNO	2021	01/mar/21	09/mar/21	1ªPARC
3138337	LARISSA FERREIRA CORREIA BAESSO	2020	01/mar/21	14/mar/21	1ªPARC
1041340	LEONARDO EVANGELISTA MORAES	2021	28/mar/21	29/mar/21	1ªPARC
3027611	LILIAN MARA SALES BUONICONTRO	2020	22/mar/21	05/mar/21	1ªPARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2020	15/mar/21	19/mar/21	1ªPARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2020	22/mar/21	26/mar/21	2ªPARC
2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2021	15/mar/21	29/mar/21	1ªPARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2020	29/mar/21	08/abr/21	1ªPARC
1165987	MARCELO JOSE SANTANA SANTOS JUNIOR	2020	08/mar/21	25/mar/21	2ªPARC
3067918	MELLINA DA SILVA GONCALVES	2020	08/mar/21	21/abr/21	1ªPARC
1164141	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	2020	08/mar/21	17/mar/21	4ªPARC
1164141	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	2020	22/mar/21	31/mar/21	5ªPARC
1155916	NUBIA PEREIRA DA SILVA	2021	04/mar/21	04/mar/21	1ªPARC
1158894	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	2021	01/mar/21	01/mar/21	2ªPARC
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2020	15/mar/21	19/mar/21	1ªPARC
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2020	22/mar/21	26/mar/21	2ªPARC
2399530	RAFAEL CARVALHO ITAJAHY	2020	15/mar/21	31/mar/21	1ªPARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2021	29/mar/21	31/mar/21	1ªPARC
1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	2020	22/mar/21	01/abr/21	1ªPARC
1254626	THAISE ALVES DOS SANTOS	2020	29/mar/21	01/abr/21	2ªPARC

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br